



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.074, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DISPÕE SOBRE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Divino, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Alcides Simões a rua situada entre as quadras E – F e a Igreja Católica, no Distrito dos Vilettes, Município de Divino/MG.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação da referida rua.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

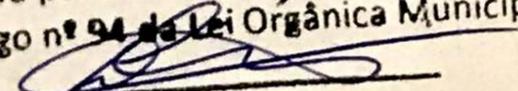
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 10 de novembro de 2021.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afinação em 10/11/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável